



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 015/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 19 de abril de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE MORAES**, Símbolo DP-3, matrícula 127.803-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 191/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 17/03/2022, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2022.

Cumpra-se.
Comunique-se.


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado